

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria Administrativa da SME.

2. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE.

2.1. Este objeto será realizado através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 22.06.07/ARP-04, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22.06.07/PE, da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/CE, com fornecimento por DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação é necessária para proporcionar aos alunos da Educação Infantil melhores práticas pedagógicas, em ambientes coletivos, com os materiais adequados, de forma que haja o desenvolvimento pleno das crianças por meio de interações e relações cotidianas vivenciadas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA 40 PEÇAS MDF	UNIDADE	100
2	ALFABETO RECORTADO 36 PEÇAS USINADAS DE 10 CM DE ALTURA, COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO MAIÚSCULO MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS	UNIDADE	100
3	ALFABETO SILÁBICO CARLU MDF COM 350 PEÇAS - ESPECIFICAÇÕES: ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F, 350 PEÇAS MEDINDO 4 X 4CM, COM SÍLABAS E LETRAS. EMBALAGENS: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO	UNIDADE	100
9	BANDINHA RÍTMICA CONTENDO: 1 SURDAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X280MM - 1 SURDO MOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X180MM - 1 TAMBOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X10MM - 1 PANDEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X50MM - 1 PASTORIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO - 1 (PAR) PRATO MEDINDO 200MM DE DIÂMETRO - 1 TRIÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 MM - 1 AGOGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 320MM - 1 MARACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM - 1 GANZA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X50MM - 1 CHOALHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM - 1 CLAVE DE RUMBA - 1 RECO RECO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM - 1 BALCK BLACK MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM - 1 CASTANHOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 MM - 1 COCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 100MM DE DIÂMETRO - 1 FLAUTA DOCE MEDINDO APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO - 1 SINO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM - 1 PLATINELA CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 02 PLATINELAS EM METAL DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM - 1 CAMPANELA CONFECCIONADOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS RESISTENTES, POLIÉSTER.	UNIDADE	100
10	BLOCOS DE MONTAR PEDAGÓGICO, 500 PEÇAS, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PRODUTOS 100% EM POLIPROPILENO, MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, BRINQUEDO COM FORMAS ARREDONDADAS, MATERIAL, ATÓXICO, CORES E TEXTURAS MARCANTES.	UNIDADE	150
11	BLOCOS LÓGICOS PEQUENOS CONFECCIONADOS EM M.D.F DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,28 CM E 1,2 CM, 48 PEÇAS. PEÇAS COM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO NAS CORES AZUL, AMARELO E VERMELHO, DIVIDINDO EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS.	UNIDADE	150

13	BOLA DE BOBATH CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INFLÁVEL, MEDINDO 850MM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNIDADE	150
14	BOLA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 166MM. TAMANHO CORRESPONDENTE AO NÚMERO 10.	UNIDADE	150
22	BRINQUEDO MAXI BLOCOS/ MACRO BLOCOS (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) CONTENDO APROXIMADAMENTE 75 PEÇAS DE DIVERSAS FORMAS E TAMANHOS (QUADRADAS, CIRCULARES E RETANGULARES), MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. SACOLA DE PLÁSTICO DE 35 X 25 X 5CM, COM ZÍPER.	UNIDADE	150
33	CASINHA PLÁSTICA - TELHADO TEXTURIZADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, 2 JANELAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM 2 PORTAS: 1 ABRE E FECHA, 1 COM CERCA. ENTRADA PARA CORRESPONDÊNCIA NA PORTA. MONTAGEM E DESMONTAGEM FÁCEIS, DISPENSAM FERRAMENTAS. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO (C XL X A): 102 X 90 X 109 CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 30KG IDADE RECOMENDADA: 3+ MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 61,5 X 91 X 14,5 CM. PESO (BRUTO) EMBALAGEM: 10,24 KG	UNIDADE	50
34	CAVALINHO EM PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES (CM) - APROXIMADA AXLXP 80X29X50	UNIDADE	50
35	CENTÓPEIA GIGANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15 M, EM TECIDO. PLUSH 100% POLIÉSTER ENCHIMENTO: FIBRA SILICONADA.	UNIDADE	75
45	ESCORREGADOR PLÁSTICO - EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, RESISTENTE E DURÁVEL. POSSUI 4 DEGRAUS, PROTEÇÃO LATERAL, UMA RAMPA DE ESCORREGAR, MATERIAL DA RAMPA: PLÁSTICO; COMPRIMENTO DA RAMPA: 1,9 CM LARGURA DA RAMPA: 30 CM - ALTURA DA RAMPA: 1,2 CM; IDADE MÍNIMA RECOMENDADA - IDADE MÁXIMA RECOMENDADA: 7 ANOS - 12 ANOS	UNIDADE	50
53	GANGORRA DE CAVALINHO EM PLÁSTICO RÍGIDO. IDADE DE 01 A 04 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DE 105X41X45CM	UNIDADE	150
60	JOGO DE ARGOLA COM 7 PINOS EM MADEIRA, 7 ARGOLAS PLÁSTICAS E BASE DE APROXIMADAMENTE 50X17, EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	200
68	JOGO SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO DE PLÁSTICO COM 1000 PEÇAS EM DIFERENTES FORMATOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3X 8CM. SACOLA DE PLÁSTICO DE 45 X 28 X X22CM, COM ZÍPER E ALÇA.	UNIDADE	200
69	JOGO SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO IDADE 3 ANOS 1000 PEÇAS. MATERIAL RESISTENTE, COM ENCAIXE QUE EXERCITAM A COORDENAÇÃO MOTORA	UNIDADE	200
76	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA 68 PEÇAS - ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO POR 68 PEÇAS EM MADEIRA E PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTIMULA O RACIOCÍNIO LÓGICO, A COORDENAÇÃO MOTORA, O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, O EQUILÍBRIO MUSCULAR E AS INTERAÇÕES SOCIAIS.	UNIDADE	100
79	MALETA PEDAGÓGICA CONJUNTO 10 BRINQUEDOS EM MALETA DE MDF; RELÓGIO CUCO, CAIXAS COLORIDAS, PASSA FORMA GEOMÉTRICAS, PINOS DE ENCAIXE, PACOTE COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, SEQUENCIA DE UNIDADES, MOSAICOS, TRIÂNGULOS, TORRE DE FORMAS.	UNIDADE	100
81	MEGA BLOCO - BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXAR, ATÓXICOS E LAVÁVEIS - ESPECIFICAÇÕES: CONTÉM 120 PEÇAS, IDADE: A PARTIR DE 2 ANOS. DIMENSÕES DE CADA PEÇA: 13CM X 4CM (12 PINOS DE ENCAIXAR) 13CM X 2CM (6 PINOS DE ENCAIXAR) 6,50CM X 4CM (6 PINOS DE ENCAIXAR) 4CM X 4CM (4 PINOS DE ENCAIXAR) 2CM X 2CM (1 PINO DE ENCAIXAR) 4CM X 2CM (2 PINOS DE ENCAIXAR) RODAS 4CM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 16 X 34 X 22 CM MATERIAL DO BRINQUEDO; PLÁSTICO.	UNIDADE	100
83	MUSICOTECA COMPLETA COMPOSTA POR JOGOS, INSTRUMENTOS MELÓDICOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, COM MALETA COM ALÇA DE SISAL, COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 15 TIPOS SENDO: JOGOS: SETA SONORA DE ANIMAIS, SETA SONORA DE NOTAS MUSICAIS, DADOS DE SONS, DADOS DE FIGURAS MUSICAIS, JOGO DA MEMÓRIA INSTRUMENTOS MUSICAIS DOMINÓ DE FIGURAS MUSICAIS; INSTRUMENTOS MELÓDICOS: METALOFONE DE TUBOS E METALOFONES DE BARRAS INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO: RECO-RECO CILÍNDRICO - PAR, RECO-RECO MADEIRA - PAR, GANZAS - GRAVE E AGUDO, CHOCALHO DE GUIZOS - PAR, RAQUETE SONORA	UNIDADE	54

	- PAR, CASTANHOLA - PAR E PLATINELA - PAR MATERIAL: M.D.F, E.V.A ENTRE OUTROS.		
86	PINOS DE ENCAIXE JOGO DE CLASSIFICAÇÃO, 4+ ANOS, MULTICOLORIDO, 1208 - ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF; E MADEIRA, BASE MEDINDO 16 X 14 X 1,5 CM, 20 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS, PINTADO COM TINTA ATÓXICA NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, COM MEDIDAS VARIANDO DE 3 A 6 CM, EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL	UNIDADE	100
88	PULA CORDAS SISAL C/ PUNHAL	UNIDADE	100
97	SACOLÃO CRIATIVO MULTI IDEIAS COM 1000 PEÇAS - CONTÉM 1000 PEÇAS QUE PERMITEM QUE AS CRIANÇAS MONTEM DIFERENTES FORMAS, PEÇAS COM DIFERENTES ENCAIXES E FORMATOS; RODAS, SEMICÍRCULOS, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES, ESTIMULA A IMAGINAÇÃO E A CRIATIVIDADE DA CRIANÇA, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON	UNIDADE	200
99	TAPETE AMARELINHA 10 PEÇAS GIGANTES DE EVA 10MM DE APROXIMADAMENTE 32 X 32 CM COLORIDAS, SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER	UNIDADE	200
100	TAPETE EVA ALFABETO INFANTIL 28 PEÇAS MATERIAL ATÓXICO E LAVÁVEL TAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA: 08 X 30 X 30 CM TAMANHO MONTADO APROXIMADAMENTE: 0,8 X 1,80 X 1,50 CM	UNIDADE	200
102	TATAME EVA TAMANHO APROXIMADO E ESPESSURA 50X50X10CM	UNIDADE	1000
103	TUNEL CENTOPEIA CONFECCIONADA EM BAGUNZITO LAVÁVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 METROS	UNIDADE	50

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da **Adesão a esta Ata de Registro de Preços** correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação (SME), com a seguinte dotação:

06.01.12.365.0484.2551.33903000.1550000000;

06.01.12.365.0484.2551.33903000.1500100100;

06.01.12.365.0484.2551.33903000.2569000000;

06.01.12.365.0484.2551.44905200.1550000000;

06.01.12.365.0484.2551.44905200.1500100100;

06.01.12.365.0484.2551.44905200.2569000000;

06.03.12.365.0484.2543.33903000.1540000000;

06.03.12.365.0484.2543.44905200.1540000000;

06.03.12.365.0484.2543.44905200.1542000000.

Fonte de Recurso: Federal e Municipal.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O recebimento dos itens ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação a quem caberá o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas;

6.2. Os produtos serão recebidos:

6.2.1. Em até **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Célula de Logística da SME, situado na Av. Maria da Conceição Ponte



de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta-feira.

6.3. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.6. Quanto ao recebimento:

6.6.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.6.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.6.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 03 (três) meses.

7.1.1. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais a CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento advindo do objeto da adesão a esta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Educação (SME) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

8.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato elou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); elou atraso na assinatura da ata de registro de preços - ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); elou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Sobral com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei Nº 8.666/1993.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto licitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

10.1.2. Executar diretamente o objeto da contratação, conforme estabelecido neste termo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

10.1.3. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes ao serviço executado por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que o mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com a contratante.

10.1.4. Permitir ao contratante, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

10.1.5. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber, fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a contratada, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste termo.

10.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

10.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

10.1.8. Cumprir todas as especificações previstas neste termo e no edital que deu origem ao presente instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

12.1. As aquisições objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

12.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

13. DO PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da assinatura e término em 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

13.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Sobral - CE, 16 de agosto de 2022.


Rochele Cássia Teixeira Bastos
Coordenadora Administrativa da SME

De Acordo:

FRANCISCO HERBERT LIMA Assinado de forma digital por
VASCONCELOS:876371973 FRANCISCO HERBERT LIMA
87 VASCONCELOS:87637197387
Dados: 2022.09.06 11:43:15 -03'00'

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

Instituto Nacional de
Tecnologia da Administração

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação

06/09/2022 14:04:16

BRT

Versão do software

2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

TERMO DE REFERENCIA.pdf

Resumo SHA256 do arquivo

e649ae0e7a9a317e878db5475
033d2bec2a0e3863561bf63a7
83660713054eba

Tipo do arquivo

PDF

Quantidade de assinaturas

1

Quantidade de assinaturas ancoradas 1

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS:***371973**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00679163000142, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade
com o padrão (ISO
32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Status dos atributos

Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOS

► Informações do assinante

Modo escuro ☐

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐